



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**DECRETO N° 7.587, EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

*Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS-CIVIL
Valor:	R\$ 2.100,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**TABELA 1**

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	319113000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 115.000,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Código de Execução Orçamentária	1001 MDE

**TABELA 2**

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,043 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Elemento:	339014000000 DIÁRIAS-CIVIL
Valor:	R\$ 30.000,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Código de Execução Orçamentária	1001 MDE

TABELA 3

Art. 2º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 1º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

02 0201 04 0122 0110 2,004 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	R\$ 2.100,00
---	--------------

TABELA 1

08 0802 12 0365 0200 2,045 319113000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – FR 0500/1001- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 115.000,00
---	----------------

TABELA 2

08 0802 12 0365 0200 2,045 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500/1001- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 1.000,00
---	--------------

TABELA 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2025.**

**JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**LEONARDO ANTUNES PINTO**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*